



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
SEÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE PRODUTOS MÉDICOS - SESAU-SLPM

Parecer Técnico Farmacêutico nº 66/2026/SESAU-SLPM

Considerando o **Ofício nº 4702**, protocolado sob o SEI nº **72753633**, por meio do qual se solicita a análise técnica das propostas apresentadas no âmbito do Pregão Eletrônico nº **90268/2025/SUPEL/RO**, esta Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos (CGPM), por intermédio da Seção de Processos Licitatórios de Produtos Médicos (SLPM), passa a apresentar o presente Parecer Técnico, nos termos que seguem.

1. ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA						
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PRODUTOS MÉDICAS.						
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.048040/2024-19						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90268/2025/ RO/ AFERIÇÃO.						
Método: Análise Comparativa e de Registro dos produtos ofertados pela Empresa/Licitante, em relação as especificações técnicas e características dos produtos solicitadas. Através de consulta eletrônica, folders, prospecto e catálogo dos materiais.						
Objetivo: Análise técnica do conteúdo ofertado pela licitante/empresa com relação ao produto/material almejado para que não haja contratações e futuras entregas em desacordo com o solicitado e/ou pedido de compra.						
ITEM	DESCRIPTIVO	EMPRESA/LICITANTE	MARCA / MODELO	ANVISA / REGISTRO	ANÁLISE	JUSTIFICATIVA

6	<p>ID: 14 - BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO INFANTIL, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	<p>ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES</p>	<p>PREMIUM</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
---	--	---	----------------	--------------------	--------------------	--

8	<p>ID: 16 - BRAÇADEIRA NYLON FECHO VELCRO ADULTO OBESO, COM MANQUITO, COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA</p>	<p>ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES</p>	<p>PREMIUM</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
		<p>PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA</p>	<p>Premium</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Após análise técnica da marca ofertada e registro da ANVISA, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>

VITALLI COMERCIO
E IMPORTAÇÃO
LTDA

PREMIUM/VIP

80275310022

APTO

Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o **produto atende às necessidades desta Administração.** Em consulta ao catálogo técnico no site da ANVISA verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo. Ressalva-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. **É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item, sua marca e seu modelo, em estrita conformidade com a proposta apresentada.**

<p>ID: 10575 - MANÔMETRO COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	<p>ART MEDICAL EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES</p>	<p>PREMIUM MANOMET BR-20D</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Em análise técnica da marca ofertada, do catálogo técnico e do registro ANVISA anexados à proposta, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração e às especificações exigidas no descritivo técnico. Ressalva-se que a aceitação definitiva do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entreguem, de forma clara e inequívoca, o item, sua marca e seu modelo, em estrita conformidade com a proposta apresentada.</p>
--	---	---	--------------------	--------------------	--

		<p>ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p>	<p>PREMIUM</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
--	--	--	----------------	--------------------	--------------------	--

**ID: 9 - PÊRA
COMPATÍVEL COM
ESFIGMOMANÔMETRO
ANERÒIDE. A
EMBALAGEM DEVE
APRESENTAR
IMPRESSO NO RÓTULO**

10	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.	VITALI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	PREMIUM	80275310022	APTO	<p>Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração.</p> <p>Em consulta ao catálogo técnico no site da ANVISA, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
----	---	-----------------------------------	---------	-------------	------	--

11	<p>ID: 1001882 - VALVULA DE DEFLAÇÃO COMPATÍVEL COM ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	<p>ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</p>	<p>PREMIUM</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Após análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
		<p>PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA</p>	<p>VALV ES</p>	<p>80275310022</p>	<p>APTO</p>	<p>Após análise técnica da marca ofertada e registro da ANVISA, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>

18	<p>ID: 5950 - TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA, QUE NÃO CONTENHAM A QUÍMICA ENZIMÁTICA GDH-PQQ, OU VARIAÇÕES MUTANTES DESTA ENZIMA QUE TAMBÉM APRESENTEM BAIXA SELETIVIDADE PARA AÇÚCARES QUE NÃO A GLICOSE (MUT. Q-GDH), OU QUE UTILIZAM TECNOLOGIA BASEADA EM GLICOSE OXIDASE. OBS: EMPRESA VENCEDORA DEVE ENTREGAR 01 APARELHO GLICOSÍMETRO EM CONFORMIDADE COM, ISO 15197:2013, SOLUÇÃO DE CONTROLE DE GLICOSE, PARA CADA 500 FITAS. O APARELHO DEVE POSSUIR A ABERTURA PARA A ENTRADA DA TIRA DE TESTE NUMA DAS EXTREMIDADES, ONDE A AMOSTRA DE SANGUE SERÁ COLETADO PELA TIRA, E NÃO DERRAMADO NA MESMA. EVITANDO ASSIM CONTATO DO SANGUE COM O APARELHO, VISANDO A SEGURANÇA, E A DURABILIDADE DO APARELHO, REDUZINDO O RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS	MEDISING 10 MG/DL A 600 MG/DLCX C/ 50 UND	80102512254 / 80102512238	APTO	<p>pós análise técnica do descritivo frente ao teste de funcionalidade da amostra, conclui-se que o produto ofertado a t e n d e às necessidades discriminadas pela administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
----	---	--------------------------------	---	---------------------------	------	--

19	<p>ID: 1775 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2°C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA, PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	MEDSHOP HOSPITALAR LTDA	Termômetro G-Tech de ponta rígida T-1027 branco	Não informado	APTO	<p>Em análise técnica da marca ofertada, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração.</p> <p>Em consulta ao catálogo técnico no site da ANVISA, verificou-se que o item atende às especificações exigidas no descritivo.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entreguem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
		VITALI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	MM	80602030011	APTO	<p>Em análise técnica da marca ofertada e registro da ANVISA, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entreguem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>

CIRÚRGICA SÃO
FELIPE PRODUTOS

MEDIX /
SHANGHAI
INTCO
ELECTRODE
MANUFACTURING
CO.
LTD. - CHINA /
ADULTO

80495510048

INAPTO

Em análise técnica da marca ofertada e do registro da ANVISA apresentado pela empresa, concluiu-se que o produto **NÃO ATENDE** às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta e ao site da ANVISA, verificou-se que o produto ofertado não apresenta especificações conforme o descritivo do edital, tratando-se de um item descartável, enquanto que o descritivo exige **ELETRODO PRECORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG.**

ID: 32949 - ELETRODO PRECORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E

PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.

YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES

BY/BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO

82205419006

INAPTO

Em análise técnica da marca ofertada e do registro da ANVISA apresentado pela empresa, concluiu-se que o produto **NÃO ATENDE** às necessidades desta Administração. Em consulta ao catálogo técnico anexo à proposta e ao site da ANVISA, verificou-se que a marca Bio Infinity corresponde a um **Cabo/Adaptador de Eletrocardiógrafo (Cabo Paciente)**, tratando-se de um item de fixação elétrica e conectores, enquanto que o descritivo exige especificamente **ELETRODO PRECORDIAL COM BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG** (componente de fixação e sucção por vácuo).

		<p>UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</p>	<p>Neurogold / 621UU02</p>	<p>81965540007</p>	<p>APTO</p>	<p>Em análise técnica da marca ofertada e registro da ANVISA, concluiu-se que o produto atende às necessidades desta Administração.</p> <p>Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entreguem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
		<p>CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS</p>	<p>MOUL / AMBULANC (SHENZHEN) TECH. CO., LTD. - CHINA / ADULTO</p>	<p>80117580980</p>	<p>INAPTO</p>	<p>Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado não atende às necessidades desta Administração. O conector padrão CMOS Drake possui incompatibilidade dimensional com a entrada nativa dos DEAs Amoul (i3 e i5).</p>

30	<p>ID: 1002974 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL PARA (DEFIBRILADOR) DEA MARCA CMOS DRAKE, PAS DE CHOQUE ADESIVAS – DEA – CONECTOR AZUL/BRANCO F7959.</p> <p>A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR IMPRESSO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO E CADASTRO NA ANVISA.</p>	<p>MMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS</p>	<p>DBI - DE CU2</p>	<p>80722800022</p>	<p>APTO</p>	<p>Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>
		<p>NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</p>	<p>DBI MED</p>	<p>Não informado</p>	<p>APTO</p>	<p>Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.</p>

46	ID: 3003360- CRONÔMETRO DIGITAL, COM DESPERTADOR E COM PRECISÃO DE MINUTOS E SEGUNDOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	PORTUÁRIA TRADE COMERCIAL LTDA	Anytime	Não informado	APTO	Após análise técnica, conclui-se que o produto ofertado atende às necessidades desta Administração. Ressalva-se que a aceitação do item está condicionada à entrega conforme exigido em edital. É obrigatório que a embalagem e o rótulo do produto entregue identifiquem, de forma clara e inequívoca, o item e sua marca/modelo em conformidade com o descritivo técnico.
----	--	--------------------------------	---------	---------------	-------------	---

2. DA CONCLUSÃO:

Após análise comparativa e de registro dos produtos ofertado pelas empresas/licitantes, em relação às especificações técnicas, registro sanitário e análise de catálogo/prospecto/folder do material/produto conforme termo de referência e edital, informamos que as propostas ofertada, está **em desacordo** com o solicitado por esta administração.

Dessa forma, declaramos **INAPTAS** as proposta apresentada pelas seguintes empresa para os itens:

- I - CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS - **Itens 24 e 30**
- II - YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES - **Item 24**

Por outro lado, as propostas apresentadas pelas demais empresas referentes aos itens foram consideradas **APTAS**.

Considerando que o parecer técnico foi elaborado estritamente com base na análise dos aspectos técnicos dos insumos, limitando-se às especificações e aos critérios técnicos pertinentes.

No que se refere à aferição de eventual inexecuibilidade da proposta, observa-se o disposto no **art. 34 da Instrução Normativa nº 73/2022**, segundo o qual valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração configuram mero indicio de inexecuibilidade, cuja caracterização somente pode ocorrer após a realização de **diligência pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação**, conforme expressamente previsto em seu parágrafo único, *in verbis*:

"Art. 34. No caso de **bens e serviços em geral**, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Parágrafo único. A **inexecuibilidade**, na hipótese de que trata o caput, **só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação.**"(grifo nosso)

Desse modo, **não se inserem nas atribuições deste setor** a análise, **aferição ou a realização de diligências relacionadas aos valores apresentados nas fases de lances e de negociação**, por se tratarem de atos inerentes à condução do certame, cuja responsabilidade é direta e exclusiva do agente de contratação/pregoeiro(a), em estrita observância à legislação vigente e às normas que regem os procedimentos licitatórios.

Para sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO

Farmacêutica Analista

Licitação de Produtos Médicos Gerais

SESAU-CGPM/RO

SESAU
Secretaria de Estado
da Saúde

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei dos Santos Severino**, **Analista**, em 03/06/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **72926139** e o código CRC **6E78A4AA**.

Referência: Caso responda este Parecer Técnico Farmacêutico, indicar expressamente o Processo nº 0036.048040/2024-19

SEI nº 72926139